



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	2022.10.13.01
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INCLUSIVE PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES - FUNDAMENTAL I E II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS	HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação.
ORGÃO GERENCIADOR	HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação.
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA	ELETRÔNICO
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO (POR ITEM)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	- LEI FEDERAL NO 8.666, DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; - LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - LEI Nº 10.520/02, DE 17/07/2002 - DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 - DECRETO Nº 7.982, DE 23/01/2013 - DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 28 DE MAIO DE 2014. - DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	SETEMBRO DE 2019.
LOCAL DA LICITAÇÃO	RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA - CEARÁ.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO do tipo ELETRÔNICO na forma de REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência
- Anexo II** - Minuta da Proposta de Preços
- Anexo III** - Modelos de Declarações
- Anexo IV** - Minuta do Termo de Contrato

O(A) Ordenador(a) de Despesas do município de MOMBAÇA, Estado do Ceará, acima identificado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) pela Portaria 030102/2022 de 01 de janeiro de 2022, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. O presente Edital está disponível a partir da data de sua publicação, no endereço abaixo indicado.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

1.2. **TODAS E QUAISQUER COMUNICAÇÕES COM O PREGOEIRO DEVERÃO SE DAR VIA E-MAIL INSTITUCIONAL LICITACAOMOMBAÇA@GMAIL.COM, OU NO PRÓPRIO CHAT DA PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL "SALA VIRTUAL" ONDE ESTARÁ ACONTECENDO O CERTAME.**

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, vedada a sua prorrogação.

2.2. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação formal expedida pela Administração Pública.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de contrato ou da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

2.5. No prazo de vigência do Registro de Preços, a Administração Municipal não está obrigada a firmar o contrato que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora do registro preferência em igualdade de condições.

2.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3. DO ACESSO AO EDITAL - DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br.

3.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.3. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/10/2022, às 17h00min.

3.4. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/10/2022, às 09h00min.

3.5. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** 31/10/2022, às 10h00min.

3.6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

3.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.2 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S/A.

4.3 - Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 47 da Lei Complementar Federal 123 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.3. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. Os beneficiários enquadrados no item 4.3 deste edital deverão declarar, segundo sugestão do Anexo deste edital, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos à usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

4.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.7 - No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

4.8 - Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 à 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.9 - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

4.10 - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.3.

4.11 - Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.12 - Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49,

§1º nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

§2º nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12.2. que cumpre os requisitos para a habilitação, definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação terá como consequências:

4.13.1 - Desclassificação da proposta, caso já tenha sido iniciada a fase de classificação das propostas;

4.13.2 - Inabilitação, caso já tenha sido iniciada a fase de habilitação;

4.13.3 - Demais consequências que a legislação permita.

DA FRAUDE AO PROCESSO LICITATÓRIO:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 4.14 - Além da exclusão do certame, os licitantes que impedirem, perturbarem ou fraudarem o processo licitatório serão punidos como rege a legislação;**
- 4.15 - Serão apurados os atos que correspondem a frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;**
- 4.16 - Além dessas premissas, constitui ilícito punível afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;**

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Proposta Escrita - (Anexada)

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Na **proposta anexada, com base no inciso anterior**, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Preço Global da proposta em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias.
- c) Atender o Modelo constante no anexo ao presente edital;

5.1.2 A proposta deverá ser apresentada, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia (não inferior à 60 dias), devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

5.1.3 A Proposta de Preços anexada, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, **conforme o Anexo deste instrumento**, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, até o limite de caracteres do campo;

5.2. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

5.2.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.2.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

Nota Explicativa: A disposição do subitem acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário.

5.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

5.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DO PREENCHIMENTO DO CAMPO "OFERECER PROPOSTA"

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do sistema licita-e, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. A proposta deverá descrever valores de cada lote, as informações adicionais previstas no sistema, ficam a critério do licitante (conforme termo de referência do edital). Sob pena de desclassificação é vedada a identificação do licitante.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 No tocante ao preenchimento da tela "Oferecer Proposta" o(a) Pregoeiro(a) verificará, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- prestados por empresas brasileiras;
- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.24. O PREÇO ESTIMADO TERÁ CARACTER SIGILOSO CONFORME DISPÕE DECRETO 10.024.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA/ DO LICITANTE ARREMATANTE.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar **quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2021.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços englobará a proposta inicial (anexada) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Mombaca - CE.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta consolidada), sob pena de desclassificação deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo(a) Pregoeiro(a), email - licitacaomombaca@gmail.com **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), **com os respectivos valores readequados ao lance vencedor**, e será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da aceitação do lance vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores de Mombaca - CE;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2.11. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2.12. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - Habilitação Jurídica

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s), Titular ou Representante Legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 - DOU DE 08/07/2011.

III - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:
 - a.1) qual o(s) produto(s) fornecido(s);
 - a.2) a(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s).

IV - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 - a. 1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- a. 2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- a. 3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.
- b) Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc).
- c) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

VI - DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

9.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- 9.3.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.
- 9.3.2.** Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos mesmos e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, todos perfeitamente legíveis e na ordem disposta neste Edital.
- 9.3.3.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 9.3.4.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 9.3.5. As certidões ou declarações apresentadas, necessárias à fase de habilitação, que não possuam em seu corpo seu período de validade, serão consideradas aptas, se emitidas até 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes, do contrário serão motivos de inabilitação do participante.**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.3.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item **12.1.2**, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

9.3.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 horas, **devendo obedecer o item 8.3 deste edital**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

10.2.2.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. As ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 11.3 do item 11.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido na alínea 11.3 do subitem 11.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

12.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do lote.

12.1.2. A proposta final para o lote (conforme o caso) não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

12.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

12.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacaomombuca@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

13.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

13.3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

13.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Mombuca, na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombuca - CE, ou através do e-mail licitacaomombuca@gmail.com.

13.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

13.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

13.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

14.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **concederá o prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DA EMPRESA

15.1. DEPOIS DE DECLARADO VENCEDOR SERÁ SOLICITADO A EMPRESA ARREMATANTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, DECLARAÇÃO DA EMPRESA GARANTINDO O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nas propostas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

17.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

17.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Em decorrência do procedimento licitatório, será lavrado documento denominado Ata de Registro de Preços, antecedente à fase contratual, assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria contratante e pelos titulares das empresas vencedoras da licitação, ou pelos seus representantes legais, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.1.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de entrega imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da autorização de compra pela detentora, nos demais casos.

18.1.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.

18.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Prefeitura Municipal de Mombaça e destina-se ao Registro de Preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.

18.3. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

18.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação ou de dispensa de licitação, respeitados os dispositivos da lei n° 8.666/93, sendo assegurada ao detentor do registro, a preferência em igualdade de condições.

18.5. Será registrado somente o preço do licitante que tirar o primeiro lugar na fase de proposta e for devidamente habilitado.

18.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

18.7. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei n° 8.883/94, ao critério da Administração.

19. DO CONTRATO

19.1. O instrumento contratual de fornecimento decorrente do presente Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro, será formalizado de acordo com a minuta anexa a este processo ou através do recebimento da autorização de compra e da nota de empenho pela detentora, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

19.1.1. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 21** deste edital.

19.2. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação, retornando os autos do processo ao(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.3. O(A) Pregoeiro(a) retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

20. DO REAJUSTE E DO CANCELAMENTO DE PREÇOS

20.1 O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados, obedecerão o disposto nos itens abaixo:

20.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

20.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei n° 8.666/93.

20.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesas da secretaria contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

20.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 20.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

20.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

20.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

20.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preços registrado, previsto nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 20.3; sendo o prazo para interposição de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 20.4 deste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

21.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 21.1.

21.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 21.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada,

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.5. As sanções previstas no **item 21.1 e inciso III do item 21.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 21.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

21.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

21.8. As sanções previstas no **item 21.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará desclassificação ou inabilitação.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaça.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

22.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede no Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaca, via e-mail institucional licitacaomombaca@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

22.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.


22.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

22.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

22.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Mombaca - CE.

22.17. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Mombaca - CE, 14 de outubro de 2022.


HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INCLUSIVO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES - FUNDAMENTAL I E II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	KIT DE PEÇAS/ COMPONENTES DE PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA	06	KIT	R\$ 201.476,17	R\$1.208.857,04
	<i>Especificação:</i> Kit de peças/ componentes de projeto pedagógico do ensino dos laboratórios de robótica, com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/ peças, no mínimo. Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos) Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/ componentes, garantindo segurança no seu manuseio. Material de apoio ao aluno e professor (Fundamental I e Fundamental II), contendo no kit: 80 livros de atividades por série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor, com perguntas e respostas e lista de atividades. Material de hardware (peças de				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

estrutura e componentes eletrônicos), software de programação e material didático (apostilas do aluno, guia do professor e exercícios interdisciplinares em mídia). Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno de forma prática os conceitos de estruturas mecânicas, elétricas, projetos e de programação. O material didático deve conter: Um cronograma de aulas para o professor seguir durante o ano letivo, com exercícios teóricos e práticos. Alguns projetos com passo a passo e a opção do aluno de criar o seu próprio projeto. A composição do material entre peças e componentes deve permitir o pronto uso e sem a necessidade de solda, além de permitir a construção de múltiplos projetos robóticos, contemplando projetos passo a passo e projetos de livre montagem. Outras características importantes que o projeto necessita ter: O software de programação deve conter licença para uso em quatro computadores, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. O software deve ter os seguintes recursos: No mínimo dez cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos. O software deve controlar ao mesmo tempo no mínimo 14

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>servos motores, deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD, deve ter o recurso de bluetooth, deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR, deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade, tanto a velocidade como o sentido da rotação. Os projetos poderão ser comandados, conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim. Deve conter projetos e passo a passo nos modelos abaixo: Projeto 01: Robô capaz de lançar projéteis através do princípio das catapultas. Projeto 02: Possui um robô goleiro e um robô chutador. Projeto 03: Simula uma ponte levadiça com comandos por operador e com sensoriamento da ponte aberta e fechada. Projeto 04: Robô para competições sobre conhecimentos, são feitas perguntas de múltipla escolha, onde as respostas corretas fazem o robô avançar. Projeto 05: Robô móvel capaz de detectar objetos e desviar dos mesmos. Conjunto contendo no mínimo 4.500 peças que inclui: 04 micros controladores contendo: 14 entradas e saídas digitais, 06 entradas analógicas, 01 buzzer, 01 sensor de luz, 02 botões do tipo tátil, 01 leitor IR para controle remoto, placa de controle de motores integrados, componentes on board, já soldados na placa, tais como: simulador de farol (semáforo) contendo um led vermelho, um</p>				
--	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

LED amarelo e um verde, 03 slots que possibilitem conectar bluetooth, painel LCD e sensor, 01 conexão USB, 04 dispositivos buzzer com módulo de encapsulamento e cabos de conexão, 04 multi controladores lógicos que devem funcionar como um painel de controle central de onde é possível acionar motores, LEDS e outros atuadores, como por exemplo, programar um robô seguidor de linha sem o uso de programação pelo computador, somente usando a lógica, 04 controladores joysticks com fio que permite controlar o projeto de robótica. Cada joystick deve conter no mínimo oito sensores para envio do comando, 04 fontes de alimentação com botão liga e desliga, e com conectores que permitem o uso de sensores e atuadores sem a necessidade de soldar, 04 módulos LCD, através de uma impressão visual de texto em um painel LCD inserido no projeto, frases e mensagens programadas são transmitidas para o aluno facilitando o entendimento das etapas a serem executadas. Prático display LCD com 16 colunas e 02 linhas, já vem pronto para utilização. Conta ainda com ajuste de contraste e barra de pinos de comunicação padrão para comunicação com os micro controladores, 04 módulos de comunicação bluetooth, com o dispositivo bluetooth é possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como smartphones e tablets da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

plataforma android, com o uso de aplicativo no android é possível enviar comandos para o seu projeto, 04 sensores de captação das variações de temperatura no ambiente, 04 sensores de imã para módulo com encapsulamento de proteção, 04 sensores de luz 3.7 infra vermelho para captação de sinal, 04 sensores de obstáculo (infra vermelho), 08 sensores de toque 3.7, 04 sensores ultrassônicos, 04 botões ponte H 3.7, 16 cabos extensores de duas vias com 40 cm, 08 cabos extensores de três vias de 40 cm, 04 cabos de realimentação da placa de controle de motores, 16 cabos de extensão dupla de 2 metros, 04 cabos USB para micro controlador 3.7 de 1 metro, 12 circuitos HUB distribuidores de energia, 04 dispositivos imã com módulo com encapsulamento de proteção, 12 placas INT, 08 interruptores com alimentação 3.7, 12 LEDS (inclui cor verde, vermelha e amarela), 08 motores de baixa rotação e alto torque (voltagem 1,5 a 6v DC/ 100 RPM), 08 motores de giro polia com pino, 04 dispositivos de malha fechada com sistema atuador, sensor e circuito de controle (servo motor), 32 vigas 3D, termoplástica, de 2 furos, amarela, medindo 13 x 13 mm, 16 vigas 3D, termoplástica, de 2 furos, azul, medindo 13 x 13 mm, 16 vigas 3D, termoplástica, de 2 furos, preta, medindo 13 x 13 mm, 16 vigas 3D, termoplástica, de 3 furos, amarela, medindo 13 x 13 mm, 08 vigas 3D,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>termoplástica, de 3 furos, preta, medindo 13 x 13 mm, 32 vigas 3D, termoplástica, de 4 furos, amarela, medindo 13 x 13 mm, 16 vigas 3D, termoplástica, de 4 furos, azul, medindo 13 x 13 mm, 16 vigas 3D, termoplástica, de 4 furos, preta, medindo 13 x 13 mm, 40 vigas 3D, termoplástica, de 5 furos, amarela, medindo 13 x 13 mm, 20 vigas 3D, termoplástica, de 5 furos, azul, medindo 13 x 13 mm, 16 vigas 3D, termoplástica, de 5 furos, preta, medindo 13 x 13 mm, 44 vigas 3D, termoplástica, de 7 furos, amarela, medindo 13 x 13 mm, 20 vigas 3D, termoplástica, de 7 furos, azul, medindo 13 x 13 mm, 24 vigas 3D, termoplástica, de 7 furos, preta, medindo 13 x 13 mm, 24 barras duplas - fileira metálica, 12 furos, medindo 153 mm, 20 barras duplas - fileira metálica, 15 furos, medindo 192 mm, 16 barras duplas - fileira metálica, 3 furos, medindo 36 mm, 24 barras duplas - fileira metálica, 5 furos medindo 62 mm, 20 barras duplas - fileira metálica, 7 furos, medindo 88 mm, 24 barras metálicas, 11 furos, medindo 140 mm 16, barras metálicas, 4 furos, medindo 49 mm, 40 barras duplas, 5 furos, medindo 62 mm, 20 barras metálicas, 7 furos, medindo 88 mm, 16 barras metálicas, 8 furos, medindo 101 mm, 16 barras metálicas, 9 furos, medindo 114 mm, 16 barras plásticas, preta, 7 furos, medindo 88 mm, 36 barras simples, 11 furos, medindo 140 mm, 24 barras simples, 3</p>				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>furos, medindo 36 mm, 24 barras simples, 4 furos, medindo 49 mm, 40 barras simples, 5 furos, medindo 62 mm, 24 barras simples, 6 furos, 75 mm, 40 barras simples, 7 furos, 88 mm, 24 barras simples, 9 furos, 192 mm, 24 conectores 1x1x1, 36 mm, 20 conectores duplos 1x1x1 mm, 23 mm, 36 conectores metálicos 1x1 mm 45°, 23 mm, 24 conectores metálicos 1x1 mm 90°, 36 mm, 60 conectores metálicos 1x2 mm, 49 mm, 12 conectores metálicos 1x3 mm, 36 mm, 48 conectores metálicos 2x1 mm, 36 mm, 16 conectores metálicos 2x2 mm, 49 mm, 40 conectores metálicos 2x3 mm, 62 mm, 28 conectores metálicos 3x3 mm, 75 mm, 24 conectores metálicos 3x4 mm, 88 mm, 12 conectores metálicos 2x4 mm, 75 mm, 8 conectores triplos 36 mm, 32 conectores z 1x1x1 mm, 36 mm, 40 cantoneiras metálicas de 15 furos, 192 mm, 32 cantoneiras metálicas de 3 furos, 36 mm, 16 cantoneiras metálicas de 5 furos, 62 mm, 28 cantoneiras metálicas de 7 furos, 88 mm, 12 - mancal metálico 1x1x1, 36 mm, 24 - mancal metálico, 1x3x1, 62 mm, 20 - mancal metálico 1x5x1, 88 mm, 24 - mancal metálico 1x6, 88 mm, 16 - mancal metálico 2x1x2, 62 mm, 44 - mancal metálico 2x3x2, 88 mm, 20 - mancal metálico 2x5x2, 114 mm, 08 - mancal metálico 2x7x2, 140 mm, 28 - mancal metálico 3x1x3, 88 mm, 08 - mancal metálico 3x3x3, 114 mm, 08 -</p>				
--	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>mancal metálico 5x1x5, 140 mm, 8 plataformas 5x9 (3x3x3), 114 mm, 8 plataformas metálicas 15x5, 192 mm, 8 plataformas metálicas 21x3, 270 mm, 8 plataformas metálicas 3x5 (1x3x1), 62 mm, 28 plataformas metálicas 3x5, 62 mm, 16 plataformas metálicas 3x9, 114 mm, 16 plataformas metálicas 4x12 (1x3), 153 mm, 8 plataformas metálicas 4x15 (2x2), 192 mm, 8 plataformas metálicas 5x12 (1x10x1), 153 mm, 16 plataformas metálicas 5x12 (1x4), 153 mm, 8 plataformas metálicas 5x12 (3x2), 153 mm, 8 plataformas metálicas 5x15 (1x3x1), 192 mm, 16 plataformas metálicas 5x15 (3x2), 192 mm, 16 plataformas metálicas 5x15, 192 mm, 36 plataformas metálicas 5x3, 62 mm, 8 plataformas metálicas 5x6 (3x3), 75 mm, 8 plataformas metálicas 5x6, 75 mm, 8 plataformas metálicas 5x9 (2x5x2), 114 mm, 8 plataformas metálicas 5x9 (3x2), 114 mm, 8 plataformas metálicas 5x9 (3x3x3), 114 mm, 8 plataformas metálicas 5x9, 114 mm, 16 - plataforma plástica, amarela, 2x3, furos, 36 mm, 24 - plataforma plástica, amarela, 2x5, furos, 62 mm, 8 - plataforma plástica, amarela, 3x5, furos, 62 mm, 16 - plataforma plástica, amarela, 5x3, furos, 62 mm, 8 - plataforma plástica, amarela, 5x6, furos, 75 mm, 28 - plataforma plástica, preta, 2x3, furos, 36 mm, 16 - plataforma plástica, preta, 2x5, furos, 62 mm, 8 -</p>			
---	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>plataforma plástica, preta, 5x15, furos, 192 mm, 16 - plataforma plástica, preta, 5x3, furos, 62 mm, 8 - plataforma plástica preta 5x6 furos 75 mm 20 plataforma plástica, preta, 5x9, furos, 114 mm, 08 rodas, 49mm, com perfil para eixo quadrado, 08 rodas, 49mm, com perfil para eixo redondo, 08 rodas, 59mm, com perfil para eixo redondo, 08 rodas, boba com eixo giratório, 16 rodas de plástico, média, 16 rodas de plástico, pequena, 04 eixos, perfil quadrado, 120mm x 3,1mm, 16 eixos, perfil quadrado, 126mm x 3,1mm, 12 eixos, perfil quadrado, 150mm x 3,1mm, 48 eixos, perfil quadrado, 56mm x 3,1mm, 24 eixos, perfil quadrado, 96mm x 3,1mm, 08 eixos, perfil redondo, 126mm x 3,1mm, 40 eixos, perfil redondo, 56mm x 3,1mm, 16 eixos, perfil redondo, 96mm x 3,1mm, 32 - engrenagem amarela, 12 dentes, 24 - engrenagem amarela, 36 dentes, 32 - engrenagem amarela, 60 dentes, 24 - engrenagem amarela cônica, 24 cremalheiras de transmissão de movimento circular para retilíneo (63,6mm x 10mm x 13,4mm), 24 polias amarelas 30mm (35,6mm x 6,4mm x 3,2mm), 36 polias amarelas 60mm (61,1mm x 6,4mm x 3,1mm), 16 polias amarelas 6mm (6mm x 6,4mm x 3,1mm), 08 hélices cata- vento, verde, 08 hélices cata- vento, vermelha, 120 O-RING de redução, 08 O-RING para fixação rápida em eixos, 30mm, 32 O-RING para fixação</p>				
--	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>rápida em eixos, 60mm, 220 parafusos padrão 16mm, 248 parafusos padrão 20mm, 40 parafusos padrão 35mm, 80 parafusos padrão 36mm, 120 parafusos padrão 40mm, 280 parafusos padrão 6mm, 484 porcas comuns, galvanizadas, de 7mm, 112 porcas com auto travamento, galvanizadas, de 7mm, 388 arruelas metálicas de 7mm, 12 elásticos de látex comum, grande, 24 elásticos de látex comum, pequeno. Material de acompanhamento do aluno e professor, quantidade de livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação, voltadas para o desenvolvimento de crianças do 1º ano do ensino fundamental I, 80 livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação, voltadas para o desenvolvimento de crianças do 2º ano do ensino fundamental I, 80 livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação, voltadas para o desenvolvimento de crianças do 3º ano do ensino fundamental I, 80 livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação, voltadas para o desenvolvimento de crianças do 4º ano do ensino</p>				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>fundamental I, 80 livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação, voltadas para o desenvolvimento de crianças do 5º ano do ensino fundamental I, 80 livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação, voltadas para o desenvolvimento de crianças do 6º ano do ensino fundamental II, 80 livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação, voltadas para o desenvolvimento de crianças do 7º ano do ensino fundamental II, 80 livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação, voltadas para o desenvolvimento de crianças do 8º ano do ensino fundamental II, 80 livros do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e lista de atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos alunos em todas as séries atendidas.</p>				
---	--	--	--	--





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

18 armários: 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010), com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrido, com secagem em estufa a 200° c, com superfície lisa e uniforme, com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores, confeccionadas em chapa (0,4 mm), possuindo reforço tipo ômega em cada prateleira e no fundo, as bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010, com espessura mínima de 1,20 mm, dobradas em forma de "u" e rodapé em chapa de aço também, 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico, posicionado nas quatro extremidades do mesmo, garantindo um rolar suave, com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço, 0,45 mm, deverão conter 03 (três) dobradiças em cada porta, confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ômega por porta, fixado de forma vertical, confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	<p>porta, confeccionado em polipropileno, 01 (uma) fechadura em tambor cilíndrico, com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01 (um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm, instalado na posição vertical, pintado na cor do móvel, possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira, com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados, possuindo 1.98 cm altura x 0,40 cm profundidade. Prateleiras: 08 (oito) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm, pintadas na cor do móvel, sendo 04 unidades por compartimento, possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: toda a estrutura e bandejas em cinza claro, portas em cores variadas. Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,90 m (largura) x 0,40 m (profundidade).</p>				
02	PROGRAMA EDUCACIONAL/ TENDA DA CULTURA	02	KIT	R\$ 83.866,17	R\$ 167.732,35
	<p>Especificação: O projeto alcança pessoas de todas as idades, contendo 01 tenda de 18 m², 2.000 livros, 02 mesas de plástico adultas com 08 cadeiras adultas, 01 mesa infantil com 04 cadeiras infantis, 01 tapete em E.V.A., 04 baús e uma coleção de brinquedos pedagógicos. Deve conter tenda pantográfica, mesas e cadeiras adultas e</p>				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

infantis, armários para armazenar itens do projeto, tapete infantil, relação de livros infantis, infanto-juvenis, religiosos, paradidáticos, de literatura, para educação de jovens e adultos, mapas, dicionários, brinquedos pedagógicos, material pedagógico voltado para a inclusão social, entre outros componentes.

**TÍTULOS/
QUANTIDADES:** A África de Dona Bia - 5, Adivinhações com Looney Tunes - 5, Ainda bem que tudo é diferente - 5, Animais da fazenda - A galinha coroca - 5, Animais da fazenda - A vaca pintosa - 5, Animais da fazenda - O porquinho Pitoco - 5, Animais da fazenda - O patinho Pipo - 5. Atividade para todo o dia, Ciências - 2, coleção com 6 livros cada. 12 - Atividade para todo o dia - Matemática - 2, coleção com 6 livros cada. 12 - Atividade para todo o dia - Português - 2, coleção com 6 livros cada. 12 Atlas do estudante, Arte 10 Atlas do estudante, Drogas - 10 Atlas do estudante, Química - 10 Atlas do Estudante, Afrodescendente - 10 Atlas do estudante, Astronomia - 10 Atlas do estudante, Atlas Geográfico - 10 Atlas do estudante, Aves, répteis e anfíbios - 10 Atlas do Estudante, Datas Cívicas - 10 Atlas do estudante, Experimentos - 10 Atlas do estudante, Folclore - 10 Atlas do estudante, Gráficos e Tabelas - 10 Atlas do estudante, Gramática - 10 Atlas do estudante, Guerras do Brasil - 10 Atlas do estudante,

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Guerras Internacionais - 5 Atlas do estudante, História Industrial - 10 Atlas do Estudante, Invenções - 10 Atlas do estudante, Literatura - 10 Atlas do estudante, Numismática - 10 Atlas do estudante, Presidentes Brasileiros - 10 Atlas do estudante, Profissões - 10 Aventuras de Tintin, Livros de adesivos - 10 Aventuras de Tintin, O Segredo de licorne - 5 Aventuras de Tintin, Ousada fuga de Tintin - 10 Aventuras de Tintin, Perigo no mar - 10 Aventuras de Tintin, Mistérios das caveiras desaparecidas - 10 Aventuras iluminadas, A maldição do templo perdido - 5 Aventuras iluminadas, Mansão Assombrada - 5, Bagagem Perdida - 5, Biblioteca de literatura - A contagem das maçãs - 5, Biblioteca de literatura - A melhor amiga sobre rodas - 5, Biblioteca de literatura - Asma de Abby e a grande corrida - 5, Biblioteca de literatura - Bullying e Eu - 5, Biblioteca de literatura - Clube dos corta bullying - 5, Biblioteca de literatura - Divórcio de mamãe e papai - 5, Biblioteca de literatura - Esta árvore conta - 5, Biblioteca de literatura - Jardim de Deus e o Câncer - 5, Biblioteca de literatura - Mamãe vai ter um bebê - 5, Biblioteca de literatura - Monstros morderam seus modos - 5, Biblioteca de literatura - Ninguém sabe o que fazer - 5, Biblioteca de literatura - O grande jogo do morcego - 5, Biblioteca de literatura - O lava-carros de Isabel - 5,				
--	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

Biblioteca de literatura - O melhor dos dois ninhos - 5, Biblioteca de literatura - Princesa Bia e a fraqueza - 5, Biblioteca de literatura - Princesa Bia e a mentira - 5, Biblioteca de literatura - Resolução de ano novo - 5, Biblioteca de literatura - Sissi a gatinha patinadora - 5, Biblioteca de literatura - Sopa de coragem - 5, Biblioteca de literatura - Todos a bordo - 5, Biblioteca de literatura - Vilmar, Valmor e a poupança - 5, Biblioteca de literatura - Você continuará a me amar - 5, Biblioteca de literatura - Você é dono de seu corpo - 5, Biblioteca do Ensino Fundamental e Médio - 2 coleções (5 volumes cada) 10, Biblioteca integrada - 2 bibliotecas (5 vol. cada) - 10. Boo: A vida do cachorro mais fofo do mundo - 5, Bullying: Medo De Ninguém - 10, Clássicos em quadrinhos - Drácula - 5, Clássicos Literários - Memórias Póstumas De Brás Cubas - 10, Clássicos Literários - A Cidade e as Serras - 10, Clássicos Literários - A Escrava Isaura - 10, Clássicos Literários - Amor De Perdição - 10, Clássicos Literários - Dom Casmurro - 10, Clássicos Literários - Eurico, O Presbítero - 10, Clássicos Literários - Helena - 10, Clássicos Literários - Inocência - 10, Clássicos Literários - Iracema, 10 Clássicos Literários - Luciola - 10, Clássicos Literários - O Alienista - 10, Clássicos Literários - O Ateneu - 10, Clássicos Literários - O Cortiço				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>- 10, Clássicos Literários - O Guarani - 10, Clássicos Literários - O Mulato - 10, Clássicos Literários - O Seminarista - 10, Clássicos Literários - Os Lusíadas - 10, Clássicos Literários - Quincas Borba - 10, Clássicos Literários - Senhora - 10, Clássicos Literários - Triste Fim De Policarpo Quaresma - 10, Clássicos Literários - Ubirajara - 10, Clique e descomplice - diversão e entretenimento - 5, Clique e descomplice - Excel 2 - 5, Clique e descomplice - Fotografia Digital - 5, Clique e descomplice - Internet & Comunicação - 5, Clique e descomplice - Power Point - 5, Clique e descomplice - Windows & seus Segredos - 5, Clique e descomplice - Word 5, Col. Clássicos Abril - A Divina Comédia - 5, Col. Clássicos Abril - O retrato de Dorian Gray - 5, Col. Clássicos Abril - Orgulho e Preconceito - 5, Col. Clássicos Abril - A metamorfose Vol. I - 5, Col. Clássicos Abril - Assassinato e outras histórias - 5, Col. Clássicos Abril - Cândido - 5, Col. Clássicos Abril - Contos de amor, de loucura e morte - 5, Col. Clássicos Abril - Coração das trevas - 5, Col. Clássicos Abril - Crime e Castigo - 5, Col. Clássicos Abril - Dom Quixote Vol. I - 5, Col. Clássicos Abril - Dom Quixote Vol. II - 5, Col. Clássicos Abril - Grandes esperanças - 5, Col. Clássicos Abril - Hamlet, Rei Lear e Macbeth - 5, Col. Clássicos Abril - Ilusões Perdidas Vol. II - 5, Col. Clássicos Abril -</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Infância - 5, Col. Clássicos Abril - Madame Bovary - 5, Col. Clássicos Abril - Mensagem - 5, Col. Clássicos Abril - Moby Dick Vol. I - 5, Col. Clássicos Abril - Moby Dick Vol. II - 5, Col. Clássicos Abril - No caminho do Swann - 5, Col. Clássicos Abril - O Falecido Mattia Pascal - 5, Col. Clássicos Abril - O Homem que queria ser rei e outras histórias - 5, Col. Clássicos Abril - O morro dos ventos uivantes - 5, Col. Clássicos Abril - O Primo Basílio - 5, Col. Clássicos Abril - O vermelho e o negro - 5, Col. Clássicos Abril - Os Malavoglia - 5, Col. Clássicos Abril - Os sertões Vol. I - 5, Col. Clássicos Abril - Os sertões Vol. II - 5, Col. Clássicos Abril - Os Sofrimentos do jovem Werther - 5, Col. Clássicos Abril - Outra volta do parafuso - 5, Col. Conhecendo - Cobras - 5, Col. Conhecendo - Criaturas das florestas tropicais - 5, Col. Conhecendo - Felinos - 5, Col. Conhecendo - Megaestruturas - 5, Col. Conhecendo - Olimpíadas - 5, Col. Dr. Drauzio Varella - DST's e hepatites - 5, Col. Dr. Drauzio Varella - Bebidas alcoólicas - 5, Col. Dr. Drauzio Varella - Cânceres - 10, Col. Dr. Drauzio Varella - Cigarros - 5, Col. Dr. Drauzio Varella - Dengue e envelhecimento - 5, Col. Dr. Drauzio Varella - Doenças respiratórias - 10, Col. Dr. Drauzio Varella - Envelhecimento - 5, Col. Dr. Drauzio Varella - Hipertensão e diabetes - 5, Col. Dr. Drauzio Varella - Obesidade e Nutrição - 10, Col. Perguntas e				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>Respostas - Corpo Humano - 10, Col. Perguntas e Respostas - A Evolução da Terra - 10, Col. Perguntas e Respostas - A pré-história - 10, Col. Perguntas e Respostas - Estranho mais verdadeiro - 10, Col. Perguntas e Respostas - Exploradores e descobridores - 10, Col. Perguntas e Respostas - Fósseis, rochas e minerais - 5, Col. Perguntas e Respostas - Mistérios do nosso mundo - 5, Col. Perguntas e Respostas - Mitos, Lendas e Impérios perdidos - 5, Col. Perguntas e Respostas - Mundo antigo - 5, Col. Perguntas e Respostas - Mundo Subaquático - 5 Col. Perguntas e Respostas - Nosso mundo - 5, Col. Perguntas e Respostas - O espaço - 5, Col. Perguntas e Respostas - Origem das coisas - 5, Col. Perguntas e Respostas - Os progressos da ciência - 5, Col. Perguntas e Respostas - Pequenas criaturas - 5, Col. Perguntas e Respostas - Predadores - 5, Coleção conhecendo o meio ambiente - 2 coleções (5 volumes cada) - 10, Coleção Cozinhas da Itália - Campânia - 5, Coleção Cozinhas da Itália - Lazio - 5, Coleção Cozinhas da Itália - Ligúria - 5, Coleção Cozinhas da Itália - Lombardia - 5, Coleção Cozinhas da Itália - Peimonte - 5, Coleção Cozinhas da Itália - Receitas essenciais - 5, Coleção Cozinhas da Itália - Toscana - 5, Coleção Cozinhas da Itália - Abruzzo - 5, Coleção Criar e Vender - Arranjos florais - 10, Coleção Criar e Vender - Artesanato - 10, Coleção Criar</p>			
---	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

e Vender - Bijuterias - 10, Coleção Criar e Vender - Chocolates - 10, Coleção Criar e Vender - Compotas e conservas - 10, Coleção Criar e Vender - Docinhos - 10, Coleção Criar e Vender ? lembrancinhas 10 Coleção Criar e Vender - Patchwork - 10, Coleção Criar e Vender - Reciclados - 10, Coleção Criar e Vender - Scrapbook - 10, Coleção Criar e Vender - Tricô e afins - 10, Coleção Criar e Vender - Velas e luminárias - 10, Coleção Criar e Vender - Cupcakes - 10, Coleção Mestres da Música - Chico Buarque - Mini-livro e CD - 20, Coleção Mestres da Música - Tim Maia - Mini-livro e CD - 20, Coleção Sentimentos - Alegria - 5, Coleção Sentimentos - Amor - 5, Coleguinhas Pop-up - Cachorrinho - 5, Coleguinhas Pop-up - Coelhoinho - 5, Coleguinhas Pop-up - Elefantinho - 5, Coleguinhas Pop-up - Porquinho - 5, Como alcançar o sucesso - 5, Compartilhando Sentimentos - Catito o Cão - 5, Concurso público - Atualidade e conhecimentos gerais - 10, Concurso público - Compreensão e interpretação de texto - 10, Concurso público - Direito Administrativo - 10, Concurso público - Informática - 10, Concurso público - Leis - 10, Concurso público - Matemática - 10, Concurso público - Português - 10, Concurso público - Raciocínio Lógico - 10, Concurso público - Contabilidade - 10, Concurso			
---	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>público - Redação - 10, Curada por um anjo - 5, Dicionário de inglês - 6, Dicionário de português - 6, Educação Ambiental - Água - 10, Educação ambiental - Coleta Seletiva e Reciclagem - 10, Educação ambiental - Desenvolvimento Sustentável - 10, Educação ambiental - Fauna E Flora - 10, Educação ambiental - Meio Ambiente - 10, Educação para o Trânsito: Legal é Ter Cuidado - 10, Enciclopédia de Pesquisa PAE - 2, Enciclopédia (10 vol. cada) - 20, Explorando o oceano - 5, Fauninha Brasileira - 5, Folclore e Companhia - 5, FRAPO - Ferramenta de apoio ao professor - L. Portuguesa I - 2, FRAPO - Ferramenta de apoio ao professor - Artes - 2, FRAPO - Ferramenta de apoio ao professor - Ciências, história e Geografia - 2, FRAPO - Ferramenta de apoio ao professor - Educação pelo movimento - 2, FRAPO - Ferramenta de apoio ao professor - Espanhol - 2, FRAPO - Ferramenta de apoio ao professor - Inglês - 2, FRAPO - Ferramenta de apoio ao professor - L. Portuguesa II - 2, FRAPO - Ferramenta de apoio ao professor - Matemática - 2, GLEE (guia não oficial de série) - não deixe de acreditar - 5, Guia Prático de Enfermagem - 5, Lira dos Vinte Anos - 10, Literatura Infanto-juvenil - A magia dos bichinhos - 5, Livro pop-up - A bicharada selvagem - 10, Livro pop-up - Os animais selvagens - 10, Livro pop-up - Visitando a fazenda - 10, Lua e Sol - 10,</p>				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

Manual interativo do estudante - 5, Mapa do Brasil - 5, Mapa Múndi - 5, Marina Mocinha - 5, Meta - Manual de Ensino e Técnicas Avançadas - 2, Meus Clássicos Favoritos - O Gato de Botas - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Pequeno Polegar - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Soldadinho de Chumbo - 5, Meus Clássicos Favoritos - Pinóquio - 5, Meus Clássicos Favoritos - João e Maria - 5, Meus Clássicos Favoritos - João e o Pé de feijão - 5, Meus Clássicos Favoritos - Mogli, o Menino Lobo - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Burro e o Cãozinho - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Cavalo o Caçador e o Cervo - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Flautista de Hemelin - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Lobo e os sete Cabritinhos - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Mágico de Oz - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Patinho Feio - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Pescador e o Gênio - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Rato do Campo e o rato da Cidade - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Rouxinol e o Imperador - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Sapateiro e os Elfos - 5, Meus Clássicos Favoritos - Os Músicos de Bremen - 5, Meus Clássicos Favoritos - Os três Cabritos - 5, Meus Clássicos Favoritos - Os Três Mosqueteiros - 5, Meus Clássicos Favoritos - Peter Pan - 5, Meus Clássicos Favoritos - Polegarzinha - 5, Meus Clássicos Favoritos - Rapunzel - 5, Meus Clássicos Favoritos - Robson Cruzoe - 5, Meus			
---	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Clássicos Favoritos - Rumpelstichen - 5, Meus Clássicos Favoritos - O Homen Biscoito - 5, Minha primeira enciclopédia - 5, Mini dicionário de espanhol - 5, Minutos de Riqueza - 5, Misture e Invente - Carros - 5, Mordida de amor - 5, Nova gramática prática - 5, O gato Rupertal - 5, O Pequeno príncipe - 5, Onze - Literatura e Ficção - 5, Pequenos Contos - A rainha e a neve - 5, Pequenos Contos - João e o pé de feijão - 5, Pequenos Contos - O gato e o rato - 5, Pequenos Contos - O livro da selva - 10, Pequenos Contos - O mágico de Oz - 10, Pequenos Contos - Rudolf, a rena de nariz vermelho - 5, Piadas e Risadas com Looney Tunes - 5, Poemas - Cartas Chilenas - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Coesão e coerência - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Concordância Nominal - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Concordância verbal - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Crase - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Grafar e acentuar - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Mais fácil que você pensa - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Palavras que se relacionam - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Pronomes - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Tempos e modos dos verbos - 10, Português Passo a Passo com Pasquale - Vírgula e sinais de pontuação - 10, Preservar a Natureza: Nós				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

Podemos - 10, Sherlock Holmes - 5, Siga sua paixão, encontre seu poder - 5, Vamos de excursão com Looney Tunes - 5, Vamos viajar com Looney Tunes - 5. **RELAÇÃO DE BRINQUEDOS/**

QUANTIDADES: 1. Alfabeto Ilustrado EVA, com 72 peças, atóxico, lavável, macio, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro. 1.2. Balança de Madeira, contendo o selo do Inmetro. 1.3. Bate Martelo em madeira, medidas da base: 24 x 13 x 7 cm, contendo 04 pinos coloridos e um martelo, contendo o selo do Inmetro. 1.4. Caderno de Leitura. 1.5. Caixas Coloridas em material M.D.F. e madeira, com 05 peças, medidas da caixa maior: 11 x 11 x 4,5 cm, contendo o selo do Inmetro. 1.6. Dominó Abstrato das Partes - Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.7. Dominó Alfabetização - Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.8. Dominó de Ideias - Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.9. Dominó Divisão Silábica - Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.10. Dominó Encontrando a Sombra -

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.11. Dominó Formas Geométricas - Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.12. Dominó Frações - Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.13. Dominó Frases - Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1-14. Dominó Horas - Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.15. Dominó Metades - Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.16. Dominó Multiplicação - Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.17. Dominó Subtração - Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.18. Dominó Trânsito - Material: MDF - n° de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm, contendo o selo do Inmetro. 1.19. Gradoche Lobo. 1.20. Loto Leitura em E.V.A. com 120</p>				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

peças. 1.21. Memória Formas Geométricas - Material: MDF - nº de peças: 40 - 50x50x 3mm (cada). Embalagem: madeira - 227x127x40mm. 1.22. Mosaico Triângulo, em material M.D.F. com base medindo 18 x 18 cm, com 36 peças coloridas, contendo o selo do Inmetro. 1.23. MS de Leitura. 1.24. Organizador de Leitura. 1.25. Pinos de Encaixe em material M.D.F. com 20 pinos coloridos, medidas da base: 16 x 14 cm, contendo o selo do Inmetro. 1.26. Porquinho - 1. 1.27. Porquinho - 2. 1.28. Porquinho - 3. 1.29. Prancha de Seleção, em material M.D.F. com 16 peças coloridas (04 formas geométricas) - P. 1.30. Relógio Cuco em M.D.F, contendo o selo do Inmetro. 1.31. Sequência de Unidades Bolinhas EVA, em material M.D.F. medindo 37 x 7 cm, com 45 bolinhas de E.V.A, contendo o selo do Inmetro. 1.32. Sequência Lógica - Separar Lixo - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição/ Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (cada peça). 1.33. Sequência Lógica - Caça e Pesca - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição/ Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (cada peça). 1.34. Sequência Lógica - Desmatamento - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

produto: 600g. Composição/
Material: MDF. Quantidade de
Peças: 16 peças - Medindo 75 x
75 x 3mm (cada peça). 1.35.
Sequência Lógica - Desperdício
- Dimensões da Embalagem:
332 x 107 x 38mm. Peso
Aproximado do produto: 600g.
Composição/ Material: MDF.
Quantidade de Peças: 16 peças
- Medindo 75 x 75 x 3mm
(cada peça). 1.36. Sequência
Lógica - Natureza - Dimensões
da Embalagem: 332 x 107 x
38mm. Peso Aproximado do
produto: 600g. Composição/
Material: MDF. Quantidade de
Peças: 16 peças - Medindo 75 x
75 x 3mm (cada peça). 1.37.
Sequência Lógica - Poluição -
Dimensões da Embalagem: 332
x 107 x 38mm. Peso
Aproximado do produto: 600g.
Composição/ Material: MDF.
Quantidade de Peças: 16 peças
- Medindo 75 x 75 x 3mm
(cada peça). **01 MOBILIÁRIO/
QUANTIDADE:** Baú
organizador com rodinha, em
plástico resistente, tampa com
alça, travamento nas laterais e
medindo aproximadamente 30
x 40 x 60 cm, 4 cadeiras de
plástico, 8 cadeiras infantis de
plástico, 4 mesas em plástico -
adulta, 2 mesas infantis em
plástico, um tapete, alfabeto
em EVA de 26 peças, modelo
quebra cabeça, medindo 29 cm
altura x 29 cm comprimento x
05mm profundidade cada, com
tamanho total de 2,18 m²,
colorido, lavável, com
isolamento térmico para
superfícies frias, atóxico,
macio, resistente. 01 tenda
pantográfica, azul, medindo
18m², tipo lona, sanfonada,

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	com manual de instruções para montagem e desmontagem, fixada na capa protetora da tenda, com pés em aço.				
03	PROJETO PEDAGÓGICO INCLUSÃO SOCIAL - TODAS AS IDADES	01	KIT	R\$ 33.183,11	R\$ 33.183,11
	Especificação: Kit/ Conjunto - PROJETO PEDAGÓGICO INCLUSÃO SOCIAL - Todas as Idades. Composto de 01 armário em aço, com portas e rodinhas, contendo 105 itens: 70 livros + conteúdo digital em libras para deficientes auditivos + 25 brinquedos pedagógicos. Livros técnicos para orientação dos professores. 12 LIVROS: Autor Livro 1 - Um caminho em construção/ Legislação e Orientações - Org. Lilian Ziega. Livro 2 - Um caminho em construção/ Deficiências Múltiplas - Org. Lilian Ziega. Livro 3 - Um caminho em construção/ Deficiência Visual - Org. Lilian Ziega. Livro 4 - Um caminho em construção/ Deficiência Auditiva - Org. Lilian Ziega. Livro 5 - Um caminho em construção/ Deficiência Mental - Org. Lilian Ziega. Livro 6 - Um caminho em construção/ Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - Org. Lilian Ziega. Livro 7 - Um caminho em construção/ Deficiência Física - Org. Lilian Ziega. Autismo na escola - Um jeito diferente de aprender - um jeito diferente de ensinar - Eugênio Cunha. Estratégias Lúdicas para o Ensino da Criança com Deficiência -				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>Kelem Zapparoli. Práticas pedagógicas para inclusão e diversidade - Eugênio Cunha. Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento - Lou de Oliveira. Estudantes com Necessidades Especiais - singularidade e desafios na prática pedagógica inclusiva - Silvia Ester Orrù. Minha escola recebeu alunos para inclusão. O que faço agora? - Geraldo Peçanha Almeida. Síndromes - conhecer, planejar e incluir - 2ª edição - Rogério Drago. Educação Física Adaptada - Débora de Mendonça/ Patrícia Maura da Silva Flatt. Educação para o Trânsito nas Escolas (em libras) Elias Lopes E. Souza - Vera Maria Souza - Mary Lopes E. Frizanco. Desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez (em três volumes) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Atividades para desenvolvimento da inteligência emocional nas crianças - Rafael B. Alzina - Núria P. Escoda - Monsterrat C. Bonilla - Êlia L. Cassá - Gemma - F. Guiu - Meritxell. Soler Diversidade - Somos diferentes, únicos e especiais - Elena A. Antúnez - Núria B. Fitó - Esther H. Godoy - Adriana S. Fernández Dognaldo e sua nova situação (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. O problema da centopéia Zilá (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em</p>				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>Libras) Márcia Honora. O charme de Tuca (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. Uma tartaruga a mil por hora (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. O canto de Bento (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. A família Sol, Lá, Si... (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. A escola da Tia Maristela (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. Nem todas as Girafas são iguais (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. Uma formiguinha especial (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. Uma amiga diferente (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo - Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) Márcia Honora. Uma missão possível (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>Libras e Legendado) Márcia Honora. Um jardim só para Matias (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. As preferências de Rubinho (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. A fragilidade de Rebeca (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. Os esquecimentos do Vovô Bartolomeu (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. Uma Zebra legal (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. Fred, o papagaio cantor (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. O treinamento de Patrícia (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. Os passos de Luana (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. O mundo de Leonardo (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado) Márcia Honora. Um presente de meus pais (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. O amor tem</p>				
--	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>todas as cores (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. A esperança de Jubinha (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. Nada como o lar (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. Uma lição de carinho (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. A vida tem dessas coisas (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. A descoberta de Leila (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. Tecendo o amor (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. A dieta de Jorge (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. Um senhor amigo (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) Márcia Honora. Dificuldades na Audição (acompanha CD com jogos para estimular a audição e 50 encartes com atividades) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Dificuldades na Aquisição da Língua Portuguesa Escrita no Ensino Fundamental (acompanha CD, Jogos e cantigas para estimular a escrita e 50 encartes com atividades) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Dificuldades na Aquisição da Língua Portuguesa Oral no Ensino Fundamental (acompanha CD, Jogos para estimular a linguagem e 50 encartes com</p>			
--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>atividades) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Esclarecendo as deficiências - Aspectos teóricos e práticos para contribuir para uma sociedade inclusiva - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. Múltipla Deficiência e Surdo Cegueira - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. Deficiência Física - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. Esclarecendo as Deficiências - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. Deficiência Intelectual e Problemas de Aprendizagem - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. Deficiência Visual - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. Deficiência Auditiva/ Surdez - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. Super VDC - 15 videoquês animados com interpretação de libras - Oigor Rafael B. Texeira, CD-ROM/AUDIO (2 em 1) - 40 jogos adaptados e 15 músicas - Oigor Rafael B. Texeira. Festas populares (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. Culinária Afro-brasileira (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. Artes (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora.</p>				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>Atualidades em africanidades (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. Jogos, brincadeiras e cantigas (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. Religião africana no Brasil (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. A influência africana no nosso idioma (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. A história dos Africanos no Brasil (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. Folclore e lendas (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. Personalidades e personagem (acompanha CD-ROM contendo: Atividades, jogos, cantigas e vídeo com interpretação de libras e legendado) Antônio Jonas Dias Filho/ Márcia Honora. Chapeuzinho Vermelho</p>				
--	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

<p>(Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Pinóquio -</p> <p>(Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Os três porquinhos</p> <p>(Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Cinderela (Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. O patinho feio (Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. A pequena sereia (Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. A bela e a fera (Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Rapunzel (Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. Branca de Neve (Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco. A bela adormecida (Indicativos de braile, libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco.</p>				
--	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>Manual do professor - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. CR-ROM - atividades pedagógicas adaptadas - Márcia Honora/ Mary Lopes E. Frizanco. Chapeuzinho Vermelho (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. Os Três Porquinhos (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. A bela adormecida (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. A pequena sereia (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. Branca de Neve (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. O patinho feio (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. A bela e a fera (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. Cinderela (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. Pinóquio</p>				
--	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

<p>(acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. Rapunzel (acompanha CD/DVD - Video VCD com interpretação de libras, CD-ROM com jogos e atividades, cantigas em MP3) Márcia Honora. Brinquedos Pedagógicos - Quantidade</p> <p>Ábaco Aberto Translúcido de Plástico - Confeccionado em M.D.F. plástico translúcido e madeira, base com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido translúcido coloridas. 3 - Sequência Lógica Inclusão Social - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm, representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. 3 - Dominó em Braille em material M.D.F, com 28 peças, contendo o selo do Inmetro, sendo os seguintes temas: Multiplicação, Subtração, Formas Geométricas, Encontrando a Sombra, Frações, Alimentação Saudável, Figuras e Palavras, Trânsito, Meios de Transporte, Horas, Frases e Alfabetização. 3 - Tangram - Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. 4 - Dominó Percepção Tátil - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 9,5 x 5,5 cm, pintada em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Peças que</p>				
---	--	--	--	--

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

<p>se encaixam entre si, com figuras geométricas vazadas que se associam a outras peças. 3 - Painel de Libras - Painel confeccionado em E.V.A., medindo 100 x 60 cm, contendo 26 letras do alfabeto + Ç, 10 figuras de números. Ideal para desenvolvimento pedagógico (concentração, tato, audição e visão). 3 - Hora Braille - Confeccionado em M.D.F. medindo 30 x 30 cm. Acompanha ponteiros móveis em E.V.A., fixados com parafuso de plástico, 2 sapatas para posicioná-lo em pé. 3 - Jogo de dama e trilha adaptado - Jogo confeccionado em M.D.F., E.V.A., fecho de contato e lixa. Composto por 2 tabuleiros medindo 20 x 20 cm cada. Acompanha 54 bolinhas de E.V.A. com lixa e fecho de contato, colados. 3 - CONTEÚDO DIGITAL - Conteúdo Digital com videoaulas com libras e língua portuguesa, aulas de 01 a 03. Conteúdo Digital com videoaulas com libras e língua portuguesa, aulas de 04 e 05. Conteúdo Digital com videoaulas com libras e língua portuguesa, aulas de 06 a 08. Conteúdo Digital com videoaulas com libras e língua portuguesa, aulas de 09 e 10. Conteúdo Digital com videoaulas com libras e matemática, aulas de 01 a 03. Conteúdo Digital com videoaulas com libras e matemática, aulas de 04 e 05. Conteúdo Digital com videoaulas com libras e matemática, aulas de 06 a 08. Conteúdo Digital com</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

videoaulas com libras e matemática, aulas de 09 e 10. Conteúdo Digital - A internet como fator de exclusão do surdo no Brasil. Conteúdo Digital com Historietas contadas em Libras (Clélia Ramos). **ARMÁRIO** - Armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó, híbrida, com secagem em estufa a 200 ° C, com superfície lisa e uniforme, com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm), possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm, dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço, também 1,20 mm. Prateleiras: 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm, pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico, posicionado nas quatro extremidades do mesmo, garantindo um rolar suave,

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em cinza claro, portas em cores variadas. Dimensões: 1,75 m (altura) x 0,75 m (largura) x 0,35 m (profundidade).				
---	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. Proporcionar um ensino de qualidade, na busca de uma educação que promova o desenvolvimento do aluno, atendendo às normas legais vigentes.

3.1.2. O uso deles permite que os alunos sejam capazes de se expressar, elaborar perguntas, resolver problemas e se tornar mais participativos, permitindo assim uma maior interação social com os colegas de classe.

3.1.3. A **educação inclusiva** tem sido conceituada como um processo de educar conjuntamente e de maneira incondicional, nas classes do ensino comum, alunos ditos normais com alunos - portadores ou não de deficiência - que apresentem necessidades educativas especiais.

3.1.4. A **inclusão** na escola favorece a quebra de preconceitos sociais, bem como estimula a aprendizagem de modo mais colaborativo. Além do mais, os estudantes com necessidades especiais passam a se sentir acolhidos e motivados a desenvolver seu potencial ao máximo.

3.2. DOS OBJETIVOS

3.2.1. Promover material escolar de qualidade aos alunos da rede pública de ensino municipal;

4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/ Setor de Compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 07:30h e 11:30h, nos quantitativos solicitados, no almoxarifado da Secretaria Contratante.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesas.

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça, com domicílio à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça - CE, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, CEP 63.610-000;

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido, será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de interesse público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Mombaça.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mombaça.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

7.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até ____ (____) de ____ de 202__, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato;

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no **item 10.1** e **inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INCLUSIVO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES - FUNDAMENTAL I E II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme anexo I do edital)					
VALOR GLOBAL: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO).						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio).

Banco do Brasil S/A, Agência e nº da conta corrente.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura

OBS. 1: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OBS. 2: OS DETALHES DOS ITENS DESTES PROCESSO ESTÃO INCLUSOS NO TERMO DE REFERENCIA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
 DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
 DECLARANTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Ao(s) __ (__) dia(s) do mês de ____ de 20.. (dois mil e), na sede da Secretaria de ____ do Município de Mombaça, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) **Sr(a)**. _____, Secretário(a) de ____, (naturalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado(a) em ____, Carteira de Identidade n° ____ e CPF n° ____, e a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, n° ____, inscrita no CNPJ/MF com o n° _____ e CGF n° _____, neste ato representada por _____ (qualificação), Carteira de Identidade n° ____ e CPF n° ____, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INCLUSIVO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES - FUNDAMENTAL I E II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **por item**, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INCLUSIVO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES - FUNDAMENTAL I E II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o qual deu origem a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.
2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Mombaça não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

4.4. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor global de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 7.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de execução imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da ordem de serviço pela detentora, nos demais casos.
- 8.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.
- 8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.
- 8.3. Se a qualidade da prestação dos produtos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, os mesmos serão rejeitados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.
- 8.5. Formalizado o contrato, o contratado deverá disponibilizar o(s) produto(s) requisitado(s) no prazo de 02 (dois) dias.
- 8.6. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/ Setor de Compras, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Rua Augusto Vieira, 26, Centro, Mombaça - Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, nos quantitativos solicitados.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto da presente ata se dará:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.1.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

9.1.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

9.1.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

9.1.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

9.1.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

9.1.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

9.1.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

9.1.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis;

9.2. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.6. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. A execução do objeto da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerão o disposto nos itens abaixo:**

11.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

11.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- a. Atraso superior à 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado, previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **12.1**.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 12.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no **item 12.1 e inciso III do item 12.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 12.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Mombaça, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas à vantagem e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014.

13.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da ata.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro do município de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Empresas detentoras do Registro de Preços:

EMPRESA:

CNPJ:

Nome do Representante:

Cargo:

CPF:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

PREGÃO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$ _____						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, N° 01, Bairro Centro, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob n° 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ e Inscrição Estadual _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (Representante Legal), inscrito(a) no CPF sob o N° _____ e Carteira de Identidade N° _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **CONTRATO** oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, N° 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto n° 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INCLUSIVO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES - FUNDAMENTAL I E II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens/lotes especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$** ____ (____).
- 4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/ Setor de Compras, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Rua Augusto Vieira, 26, Centro, Mombaca - Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, nos quantitativos solicitados.
- 5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;
- 5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaca, com domicílio na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaca - CE, inscrito no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, CEP 63.610-000;
- 5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:**
- 5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até ____ (____) de _____ de 20____, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;

7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 9.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 9.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa(s) e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

(conforme edital)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia
Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no **item 11.1 e inciso III do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

12.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidas pelos meios

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mombaça - CE, ___ de ___ de ___

**SECRETARIA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO Nº 007/2022EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$						